



Prefeitura Municipal de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

LEI N° 1.818, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2024.

Concede Título de Honra ao Mérito e dá outras Providências.

A Câmara Municipal de Igaratinga-MG, por intermédio de seus Vereadores, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.1°- Fica concedido ao Senhor **Agostinho Martins Lima**, o Título de Honra ao Mérito pelos relevantes serviços prestados ao município.

Art.2°- A honraria tratada no artigo anterior será entregue em Sessão Solene a ser convocada pela Mesa da Câmara.

Art.3°- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Igaratinga-MG, 01 de fevereiro de 2024.

Fábio Alves Costa Fonseca

Prefeito Municipal

